## Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Extrato de Rerratificação de Adjudicação e Homologação	2
Extrato de Ratificação	3
Quadro Resumo da Aplicação em Educação	4
Portaria	5
1 Edital de Convocação e Desistência	6
2 Edital de Convocação e Desistência	8

#### **OUTUBRO DE 2024**

## **Diário Oficial**

Edição nº 582/2024

# **Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

**CNPJ**: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa

nº 1118 Centro, São Francisco/SP

**Telefone**: (17) 3693-1101

**Site**: https://saofrancisco.sp.gov.br

Câmara Municipal de São Francisco

**CNPJ**: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa

nº 1231 Centro, São Francisco/SP

**Telefone**: (17) 3693-1101

Site:

http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br

Edição nº 582, 10 de outubro de 2024

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 0021/2024- Processo de Licitação nº 0074/2024

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo, para a prestação de serviços de PESAGEM, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES coletados no município de São Francisco/SP, em aterro sanitário devidamente licenciado, no quantitativo estimado de 35 toneladas mensais, por seis meses, ou até que se normatize o novo aterro municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** com sede na Rua SAO SEBASTIAO, 2284-SALA 02 - CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP: 13560-230, inscrita no **CNPJ:** 06.319.722/0001-90 a quem adjudico e homologo o valor de Total de **R\$ 78.540,00** (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais)

São Francisco, 09 de outubro de 2024

#### SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n° 79/24

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 41/24

Objeto: "Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, carreta da alegria e parques infláveis para a realização de eventos promovidos pelo município destinados ao público infantil, que ocorrera nos dias 11 de outubro, 01 de dezembro e 24 de dezembro, na praça da matriz deste município, que se localiza na Av. Oscar Antônio da Costa." Requerente: DEPARTAMENTO DE CULTURA, RATIFICO todo o processado, nos termos legais, para que se dê a contratação das empresas: conforme termo de referência e proposta apresentada no decurso da dispensa eletrônica nº 040/24. Requerente: DEPARTAMENTO SOCIAL, RATIFICO todo o processado, nos termos legais, para que se dê a contratação MARIELLE DE OLIVEIRA 35848945810, CNPJ Nº 45.893.094/0001-03, com sede na R. VENEZUELA, 186 - JARDIM MORUMBI, SANTA FE DO SUL - SP, CEP: 15775-000, Telefone: 1791141602, perfazendo um valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) E PAULO EDUARDO DE SOUZA 32667390865, CNPJ: 31.720.783/0001-01, com sede na Rua R FRANCISCO BARBETTA, 325 CASA - CONJUNTO HABITACIONAL SAO DEOCLECIANO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15057-390, Telefone: (17) 9652-3275, perfazendo um valor total de R\$ 12.819,34 (doze mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)tendo as empresas apresentado toda a documentação exigida conforme Aviso de Manifestação de Interesse para sua habilitação e contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP

SÃO FRANCISCO/SP, 10 DE outubro de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

Av.Oscar Antonio da Costa 1187

Anexo D

46603395/0001-18 Ensino Exercício: 2024 Período: 01/07/2024 até 30/09/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
	Receitas e Aplica	ções Mínima	ıs			
RECEITAS DE IMPOSTOS Impostos Próprios Transferências Constitucionais Total da Receita de Impostos	Valor 944.126,37 16.377.639,99 17.321.766,36	FUNDEF Saldo de Exer.A Aplicações Fina Total do FUNDE	nceiras		Valor 0,00 0,00 0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	Valor 4.330.441,59	LEI Nº 9424, de Magistério - mín Total - 100% do	imo de 60%		Valor 0,00 0,00	
FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I) Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II) Complementação União - VAAF - Principal (III) Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV) Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (VI) Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI) Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VII) Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII) Total do FUNDEB	Valor 750.162,18 1.937,65 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 752.099,83		xercício nteriores		Valor 558.867,35 483.560,96 1.042.428,31	
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020 Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI) Aplicação total - art.25, §3° - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	Valor 526.469,88 676.889,85					
Recursos Próprios - Ed. Básica Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado 4.466.659,40	% 25,79 %	Liquidado 4.368.337,21	% 25,22 %	Pago 4.310.210,69	% 24,89 %
FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70% PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR OUTRAS TOTAL (mín. 90%)**	Empenhado 701.348,44 0,00 50.751,39 752.099,83	93,25 % 0,00 %	Liquidado 701.348,44 0,00 50.751,39 752.099,83	% 93,25 % 0,00 % 100,00 %	Pago 701.348,44 0,00 50.751,39 752.099,83	93,25 % 0,00 % 100,00 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES Magistério Total	Empenhado 0,00 0,00		Liquidado 0,00 0,00	% 0,00 % 0,00 %	Pago 0,00 0,00	% 0,00 % 0,00 %

 $Quadro \ Resumo \ da \ Aplicação \ Em \ Educação \ Receitas \ e \ Aplicações \ Mínimas \ \cdot \ (Layout \ de \ acordo \ com \ Quadro \ 9 \ - \ AUDESP) \ \cdot \ Planilha \ - \ Versão \ 2024$ 

Página 1 de 1

#### **PORTARIA №. 1914/24 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências".

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal HENRIQUETA MADALENA MARQUES, devidamente autuado e deferido;

#### RESOLVE-

- 1 Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal HENRIQUETA MADALENA MARQUES, portadora do RG. n°. 26.399.624-4/SSP/SP, titular do cargo de Gari do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 73-l e 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar n° 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.
- 2 As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início válido a partir de 01 de outubro de 2024 e encerramento 30 de outubro de 2024.
- 3 À Seção de Pessoal para as providências necessárias.
- 4 Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 07 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE São Francisco/São Paulo - Rua Paraná nº 1668 – Centro, Telefone: (17) 3693-1270

E-mail: cmdca\_saofrancisco@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE № 01/2024.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco/SP, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 1373/2013 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência e da outras providências", e as Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando que o Conselheiro <u>LUCAS HENRIQUE MACHADO LOPES</u> solicitou o seu desligamento efetivo das funções de Conselheiro Tutelar Presidente.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

#### Resolve

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar 1º (Primeiro) suplente Sr. Carlos Eduardo Padilha Pozo, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer ao Departamento Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º A nomeação do suplente se dará pelo prazo que perdurar a Gestão 2024-2028.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1°, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Francisco-SP, 09 de outubro de 2024.

Luciano Fernando Giacometi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

# TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO FRANCISCO/SP

Eu, Carlos Eduardo Padilha Pozo, inscrita no RG nº 41.530.149-X e CPF nº 220.985.598-52, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 817 – Centro, no município de São Francisco/SP, relacionado ao Processo de Escolha eleita como 2ª Suplente em 7º lugar nas eleições para o Conselho Tutelar de São Francisco/SP, realizado no dia 01 de outubro de 2023, apresento o TERMO DE DESISTÊNCIA.

Venho por meio deste expressar minha decisão voluntária de desistir do processo citado e autorizo a **DESISTÊNCIA**. Neste contexto manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para a função de Conselheiro Tutelar será convocado para a vaga, ora liberada, passando a me posicionar no último lugar da lista dos classificados à função ao qual concorri.

São Francisco/SP, 09 de outubro de 2024.

RG: 41.530.149-X

CPF: 220.985.598-52

Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Luciano Fernando Giacometi



Conselho Municipal dos Direitos da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE São Francisco/São Paulo - Rua Paraná nº 1668 — Centro, Telefone: (17) 3693-1270

E-mail: cmdca\_saofrancisco@hotmail.com

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE № 01/2024.

#### Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco/SP, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal № 8.069/90 e na Lei Municipal № 1373/2013 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescência e da outras providências", e as Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando que o Conselheiro <u>LUCAS HENRIQUE MACHADO LOPES</u> solicitou o seu desligamento efetivo das funções de Conselheiro Tutelar Presidente.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

Considerando que o 1º Suplente eleito para a função de Conselheiro Tutelar apresentou o Termo de Desistência para a função.

#### Resolve:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar 2º (Primeiro) suplente Sra. Nair da Conceição Gouveia da Cruz, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer ao Departamento Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º A nomeação do suplente se dará pelo prazo que perdurar a Gestão 2024 2028.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1°, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Francisco-SP, 09 de outubro de 2024.

Luciano Fernando Giacometi Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO FRANCISCO/SP

Eu, Nair da Conceição Gouveia da Cruz, inscrita no RG nº 25.534.428-7 e CPF nº 245.832.678-19, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 1358 – centro, no município de São Francisco/SP, relacionado ao Processo de Escolha eleita como 2ª Suplente em 7º lugar nas eleições para o Conselho Tutelar de São Francisco/SP, realizado no dia 01 de outubro de 2023, apresento o TERMO DE DESISTÊNCIA.

Venho por meio deste expressar minha decisão voluntária de desistir do processo citado e autorizo a DESISTÊNCIA. Neste contexto manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato aprovado para a função de Conselheiro Tutelar será convocado para a vaga, ora liberada, passando a me posicionar no penúltimo lugar da lista dos classificados à função ao qual concorri.

São Francisco/SP, 10 de outubro de 2024.

Nair da Conceição Gouveia da Cruz RG: 25.534.428-7

CPF: 245.832.678-19

Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Luciano Fernando Giacometi